



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Página: 1

PARECER ÚNICO Nº 21/2007(SUPRAMNM)	198549/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02234/2002/001/2002	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X)	
Auto de Infração ()	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COMPEÇAS LTDA/ COMPEÇAS LTDA.		CNPJ / CPF: 24.359.754/0003-62	
Empreendimento (Nome Fantasia): COMPEÇAS III.			
Município: TAIOBEIRAS.			
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.			
Código da DN e Parâmetro:			
Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.			
Capacidade de armazenagem.....: 45 m³.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°
		<input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: WC
	Grau: 15	Min: 51	Seg: 12
		Grau: 42	Min: 00
			Seg: 35
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE – 1A/DN 01/90 1/DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC)			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒			
Corpo D'água mais próximo: Córrego Rio Covão.			
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Pardo.			

2. Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 004009/2003 09/2007	Data: 7-10-2003 25-4-2007
Notificações Emitidas Nº: OFÍCIO NUCOM nº 273/2005 RELATIVO AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 02234/2002/001/2002 da empresa **COMPEÇAS LTDA (COMPEÇAS III)**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 12-2-2004.

As vistorias técnicas para acompanhamento do referido processo foram realizadas em 7-10-2003 e 25-4-2007, sendo as informações solicitadas protocoladas em 6-11-2003, 20-4-2005 e 31-1-2007 na FEAM e SUPRAMNM.

3. Controle Processual:

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA 273/2000 e a Deliberação Normativa do COPAM 50/2001.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de localização e Funcionamento autorizado pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Certificado de posto revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4. Introdução:

O processo em análise trata-se da solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) pela empresa **COMPEÇAS LTDA (COMPEÇAS III)**, cuja atividade principal é o Com. varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes – exceto gás liquefeito de petróleo. O empreendimento se encontra instalado à Av. Ezequiel Bispo, s/nº - Mirandópolis, município de Taiobeiras/MG.

O registro na FEAM teve início em 5-11-2002, através do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE). Em 12-2-2004, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental na FEAM, através da entrega da documentação exigida no referido Formulário de Orientação Básica (FOB), gerando assim o processo de licenciamento ambiental de nº 02234/2002/001/2002.

Em 7-10-2003 foi realizada vistoria pelo técnico da NUCOM/FEAM, quando determinou as adequações totais das instalações da empresa, segundo a DN 050/2001 e Resolução CONAMA 273/2000.

Em 25-4-2007 realizou-se uma nova vistoria nas instalações do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMNM, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Após as fiscalizações ficaram comprovadas que as adequações foram realizadas de forma integral face às exigências da DN 050/2001, Resolução Conama 273 e NBR 13.786/2005, sendo necessárias pequenas adequações como, comprovação da destinação final adequada para os resíduos sólidos, implantação do sistema para tratamento para os efluentes líquidos sanitários, entre outros, o qual será objeto de condicionantes.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Ambiental Petroclean Ltda, sendo o PCA de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71834/D.



5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos seus impactos ambientais.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana do Distrito de Mirandópolis, município de Taiobeiras, tendo em sua lateral esquerda e direita, comércio e residências. Na frente, Av. Ezequiel Bispo e nos fundos estrada que liga Taiobeiras – Curral de Dentro. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Rodovia MG 404 (Rodovia Salinas – Taiobeiras).

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Federal do rio Pardo, tendo como corpos d'água mais próximo a barragem de Orécio Menezes, distante aproximadamente 1 km do empreendimento, e o córrego Rio Covão, distante aproximadamente 3 km da empresa.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000 e NBR 13786/2005, com todas as obras já concluídas. A reforma incluiu toda a sua estrutura física como a troca dos tanques, de equipamentos da linha, bombas, SAO, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de 100m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo, o Alvará de Licença para localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras de nº 001577/2007, com validade até 31-12-2007. O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com data de publicação em 26-7-2002 e número de autorização MG0022132. Em 1-2-2007, a empresa obteve o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 19, com validade de 2 anos a partir da data de expedição, informando que o empreendimento estar em conformidade com as prescrições e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através implantação e monitoramento de todos os sistemas de tratamento.

5.2 - Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão possui como atividade principal o Com. varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes – exceto gás liquefeito de petróleo, além de atividades paralelas ou de apoio como lanchonete.

O empreendimento em questão está em operação à aproximadamente 5 anos, em parceria com a ALE Distribuidora de Combustíveis S.A. O posto ocupa uma área total de 2.477 m², sendo 181 m² de área



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 4

construída, e uma capacidade de armazenamento de combustível de 45 m³, com um 01 tanque de gasolina pleno com 15 m³ e outro bi-compartimentado com 20 m³ de diesel e 10 m³ de álcool.

Os 02 tanques, conforme notas fiscais anexa aos autos foram adquiridos e implantados em 2004, e são do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, fabricado segundo a NBR 13.785/2003.

Além disso, ficaram constatadas as instalações de câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita e de descarga de combustível. As bocas de descargas possuem sistemas de acoplamento do tipo selado e válvulas antitransbordamento. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump) e um total de 03 bombas de combustíveis de bico simples, do tipo eletrônico comercial, dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

O sistema de armazenagem subterrâneo de combustíveis atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05 por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas, e aço-carbono para as partes aéreas. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2, como condicionante à licença.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 02 tanques subterrâneos, uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo e a lanchonete.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, sendo o piso em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas na mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento e na área de descarga para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. O empreendimento possui passeio público em suas laterais e frente, cumprindo assim a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

A FEAM solicitou uma investigação de passivo ambiental do empreendimento (1ª fase - VOC), sendo prontamente atendida pela empresa Ambiental Petroclean Ltda em Abril/2003, com a elaboração do Relatório de Pesquisas Expedita de Vapores Orgânicos no Solo (VOC) até a profundidade de 1,5m, concluindo, na época, pela não continuidade da investigação ambiental.

O posto possui uma mão-de-obra de 03 funcionários, trabalhando em dois turnos de Domingo a Domingo, entre 5:00 às 20:00h.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da COPASA. O posto é servido ainda de energia elétrica e telefonia, porém, não é servido por esgotamento sanitário público.

5.3 - Impactos Identificados:

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e as informações complementares solicitadas em vistorias técnicas, constatou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa geram diversos tipos de



impactos ambientais durante a sua operação, tendo em vista que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento.

Os principais impactos ambientais gerados são a contaminação do solo e das águas subterrâneas, as emissões atmosféricas, a geração de resíduos sólidos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões. Discuti-se a seguir os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua Operação:

Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, e os típicos do processo operacional como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papéis impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pelo SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

Parte dos efluentes líquidos do empreendimento é gerado durante a operação do empreendimento como, os vazamentos ou transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Esses efluentes ao atingirem o corpo d'água receptor causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno são elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para os seres humanos quanto para a biota aquática e/ou terrestre.

São ainda gerados efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes ao posto.

E finalmente, as águas Pluviais que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade, daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros dos tanques e bocas de descargas exaladas durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de



segurança para evitar contaminações tanto no solo quanto na água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05 para posto Classe-2, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas enterradas, tanques jaquetados (parede dupla), canaletas de contenção na pista de abastecimento e ao redor do SASC interligadas a SAO.
- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento de origem operacional descritos acima, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente para via pública. A empresa deverá apresentar proposta para disposição final do efluente líquido proveniente da SAO e manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela SAO é coletado pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA.

O esgoto sanitário está sendo disposto em uma fossa tipo sumidouro, sistema que é considerado inadequado. Porém, a empresa deverá apresentar projeto de sistema de tratamento adequado para tais efluentes, como condicionante à licença. O sistema de tratamento deverá atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86, uma vez que possui alta carga de matéria orgânica, sólidos em suspensão, etc.

Em função ao risco de contaminação ambiental ocasionada pelas águas pluviais, as áreas como pista de abastecimento e SASC foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO. A pista de abastecimento possui cobertura metálica, com a localização do sistema de canaletas em seu interior.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados na lanchonete, escritório e sanitários como toalhas descartáveis, papéis, papelão, etc, são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, os gerados pelo SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", estão sendo acondicionados em bambonas de plásticos e recolhidos pela limpeza pública do município. Porém, a empresa deverá comprovar a destinação ambientalmente correta para tais resíduos, segundo a DN COPAM 07/81, como condicionante a licença ambiental.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de



desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos devemos destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados na área do empreendimento, principalmente as bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas existentes neste tipo de empreendimento.

Entretanto, em relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 4.3 do PCA – “MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES” elaborados pela Ambiental Petroclean Ltda.

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados e que deverão ser complementadas, como condicionantes à licença.

6. Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e as vistorias técnicas realizadas nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas no geral foram adequadas, porém deverão ser complementadas, com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Portanto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, da empresa **COMPEÇAS LTDA (COMPEÇAS III)**, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença:

6 (seis) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 8

ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 21/2007(SUPRAMNM)	198549/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02234/2002/001/2002	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X)	
Auto de Infração ()	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COMPEÇAS LTDA/ COMPEÇAS LTDA.	CNPJ / CPF: 24.359.754/0003-62
Empreendimento (Nome Fantasia): COMPEÇAS III.	
Município: TAIOBEIRAS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem.....: 45 m ³ .	
Coordenadas Geográficas:	
Datum:	(X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre
Fuso:	() 22° () 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude: S Longitude: WO
	Grau: 15 Min: 51 Seg: 12 Grau: 42 Min: 00 Seg: 35
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 1A/DN 01/90 1/DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos) de acordo com a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC
02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2.	60*	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora	60*	LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 9

	(ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.		
04	Apresentar laudo atualizado do teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.	20*	LOC
05	Apresentar caracterização geológica e hidrogeológica do solo na condição "in situ" (nível do pH, permeabilidade, resistividade e acidez, direção de fluxo do lençol freático, umidade, potencial de corrosão, teor de sulfetos e sulfatos), de acordo com a DN COMAM SMMA/PBH 032/2000.	60*	LOC
06	Apresentar projeto de sistema de tratamento para o esgoto sanitário, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	LOC
07	Apresentar projeto para disposição final adequada do efluente líquido que sai da SAO com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	LOC
08	Comprovar implantação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
09	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
10	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COMPEÇAS LTDA (COMPEÇAS III).
PROCESSO COPAM 02234/2002/001/2002

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e SAO.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.



- 3 - Aterro sanitário.
- 4 - Aterro industrial.
- 5 - Incineração.
- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente à SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;

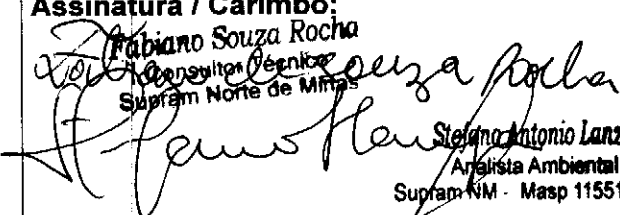
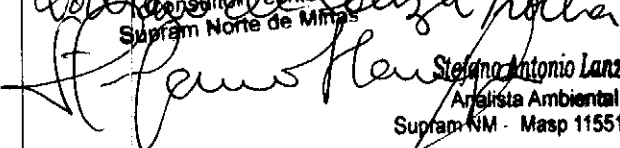
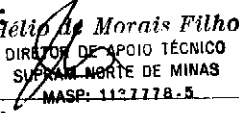


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 12

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

8. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
27- 4-2007.	
Técnicos da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha.	 Fabiano Souza Rocha Consultor Técnico Supram Norte de Minas
Stéfano A. Lanza	 Stefano Antonio Lanza Analista Ambiental Supram NM - Masp 1155105-8
Marco Alexandre Souza Silva	
Diretor Operacional da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho.	 Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778-5
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Maria Cláudia Pinto.	
Setor Jurídico da SUPRAM:	Assinatura / Carimbo: